



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DA PREFEITA

Protocolo nº _____
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em ____/____/____

OF. GPM/PMBE Nº 402/2022

Boa Esperança - ES, 08 de agosto de 2022.

Ao Exelentíssimo Senhor,
Renato Barros
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Mensagem nº 27/2022 - Projeto de Lei que “Autoriza a Cessão de uso pela CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento”.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência Mensagem nº 27/2022 - Projeto de Lei que “Autoriza a Cessão de uso pela CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento”.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança – ES, 08 de agosto de 2022.

MENSAGEM Nº 27/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que **“Autoriza a cessão de uso pela CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento”**.

A Companhia Espírito Santense de Saneamento-CESAN, empresa de economia mista, constituída pelo Governo do Estado do Espírito Santo, solicitou através do protocolo de nº 3575/2021 a cessão de áreas públicas para regularização e implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Boa Esperança;

Com a apreciação do Projeto em epígrafe, a CESAN buscará a liberação de recursos junto ao agente financeiro BANCO DO NORDESTE.

A área de terras a serem cedidas à CESAN foi adquirida pelo Município de Boa Esperança – ES por desapropriação por convenção amigável em 2004, inclusa em área maior com 7.199,55 m² (sete mil, cento e noventa e nove metros, e cinquenta e cinco decímetros quadrados) sob a matrícula nº 2652, livro 02, com registro no Cartório de 1ª ofício Registro Geral de Imóveis nesta cidade, para o fim de construção de Estação de Tratamento de Esgoto, com base no Decreto Municipal nº 958/2002.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Esse pedido de urgência se baseia na necessidade de regularizar e implantar o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Boa Esperança - ES.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Autoriza a cessão de uso pela CESAN -
Companhia Espírito Santense de Saneamento.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, na forma de Termo de Cessão de Uso, o bem público à CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento, empresa de economia mista, constituída pelo Governo do Estado do Espírito Santo, através da Lei nº 2.282, de 13 de julho de 1967, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, que será utilizada exclusivamente para a ampliação e melhorias da Estação de Tratamento de Esgoto, do acesso viário e parte do emissário de esgoto tratado, partes integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário do município.

I – área 01 – Estação de Tratamento de Esgoto e acesso viário: situada na zona urbana, tendo seu acesso pela Natanael Chaves de Oliveira Neri, próximo da Fabrica de Cerâmica CEBEL, no Bairro Vila Fernandes; medindo 5.264,73 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro inteiros e setenta e três centésimos) metros quadrados; confrontando-se: NORTE - caracterizado pelos vértices E a F, medindo 4,55 (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário o Município de Boa Esperança; pelos vértices F a G, medindo 4,55 (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário; pelos vértices G a H, medindo 4,55 (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário; pelos vértices H a I, medindo 4,55 (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário; pelos vértices I a J, medindo 4,55 (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário; pelos vértices J a K, medindo 4,55 (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário; pelos vértices K a L, medindo 44,84 (quarenta e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário; pelos vértices L a M, medindo 4,87 (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário; pelos vértices M a N, medindo 4,87 (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário; pelos vértices N a O, medindo 4,87 (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário; pelos vértices O a P, medindo 4,87 (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário; e pelos vértices P a Q, medindo 7,21 (sete inteiros e vinte e um centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário. SUL: caracterizado pelos vértices U a V, medindo 55,23 (cinquenta e cinco inteiros e vinte e três centésimos) metros lineares, divisando com a estrada particular de propriedade do Município de Boa Esperança. LESTE: caracterizado pelos vértices Q a R, medindo 10,27 (dez inteiros e vinte e sete centésimos) metros lineares, divisando com a Rua Natanael Chaves de Oliveira Neri; pelos vértices R a S, medindo 11,37 (onze inteiros e trinta e sete





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

centésimos) metros lineares, divisando com a Rua Natanael Chaves de Oliveira Neri; pelos vértices S a T, medindo 9,74 (nove inteiros e setenta e quatro centésimos) metros lineares, divisando com a Rua Natanael Chaves de Oliveira Neri e pelos vértices T a U, 9,74 (nove inteiros e setenta e quatro centésimos) metros lineares, divisando com a Rua Natanael Chaves de Oliveira Neri. OESTE: caracterizado pelos vértices V a W, medindo 49,06 (quarenta e nove inteiros e seis centésimos) metros lineares, divisando com terra de mesmo proprietário o Município de Boa Esperança; pelos vértices W a A, medindo 3,19 (três inteiros e dezenove centésimos) metros lineares, divisando com a Área 02, de propriedade; pelos vértices A a B, medindo 13,44 (treze inteiros e quarenta e quatro centésimos) metros lineares, divisando com terra de mesmo proprietário; pelos vértices B a C, medindo 36,46 (trinta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos) metros lineares, divisando com terra de mesmo proprietário; pelos vértices C a D, medindo 4,55 (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário; e pelos vértices D a E, medindo 4,55 (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário.

II – área 02 – emissário de esgoto tratado: situam-se em zona rural, tendo seu acesso pela Rua Natanael Chaves de Oliveira Neri, próximo da Fábrica de Cerâmica CEBEL, no Bairro Vila Fernandes, medindo 275,56 (Duzentos e setenta e cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos) metros quadrados, na Sede do Município de Boa Esperança – ES. NORTE: Caracterizado pelos vértices AJ a AK, medindo 42,92 (Quarenta e dois inteiros e noventa e dois centésimos) metros, divisando com área de propriedade do MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e pelos vértices AK a A, medindo 49,93 (Quarenta e nove inteiros e noventa e três centésimos) metros, divisando com área de propriedade do MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. SUL: Caracterizado pelos vértices W a X, medindo 50,22 (Cinquenta inteiros e vinte e dois centésimos) metros, divisando com área de propriedade do MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e pelos vértices X a Y, medindo 40,63 (Quarenta inteiros e sessenta e três centésimos) metros, divisando com área de propriedade do MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. LESTE: Caracterizado pelos vértices A a W, medindo 3,19 (Três inteiros e dezenove centésimos) metros, divisando com área de propriedade do MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OESTE: Caracterizado pelos vértices Y a AI, medindo 3,35 (Três inteiros e trinta e cinco centésimos) metros, divisando com área de propriedade do Sr.º ARNALDO WERNECKI e Sr.º SILVINA STRELOW WERNECKI E OU “A QUEM DE DIREITO”.

Parágrafo único. A área de terra descrita no inciso I está inclusa em área maior com 7.199,55 m² (sete mil, cento e noventa e nove metros, e cinquenta e cinco decímetros quadrados) sob a matrícula nº 2652, livro 02, com registro no Cartório de 1ª ofício Registro Geral de Imóveis nesta cidade, de propriedade do Município de Boa Esperança – ES.

Art. 2º A Cessão de Uso do bem, descrito no artigo anterior, se dará exclusivamente para a ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário no município de Boa Esperança/ES, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, não podendo a cessionária dar outra finalidade aos imóveis cedidos, sob pena de tal fato dar margem à anulação do presente Termo.

Parágrafo único. Após o encerramento do prazo de concessão, extinção ou encerramento das atividades, ou em caso de desvio de finalidade os imóveis objetos da presente lei, assim como todas as edificações nele incorporadas após o termo de cessão de uso, serão incorporados ao patrimônio público municipal.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Art. 3º A CESAN fica obrigada a dar início às obras no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Cessão e a concluir a obra nos 12 (doze) meses seguintes, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa plausível.

Parágrafo único. Caso o prazo estabelecido no **caput** não seja cumprido, a Cessão de Uso da referida área será automaticamente revogada.

Art. 4º A CESAN se obriga a conservar e manter as áreas dos imóveis da presente Lei como se fosse de sua propriedade, mantendo-as limpas e em condições de utilização, ficando ainda responsável direta ou indiretamente por qualquer dano ou prejuízo que vier a causar decorrência do uso regular ou irregular dos referidos bens.

Parágrafo único. Ficará por conta da CESAN toda e qualquer despesa de manutenção das áreas dos imóveis ocupadas pela mesma, inclusive as de água e luz, e outras incidentes sobre a parte ideal da área objeto do referido compromisso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, 08 de agosto de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal



DESCRIPTIVO TÉCNICO

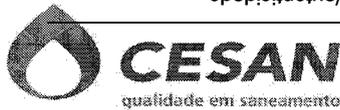
Nº. A-011-000-99-1-MD-0003

ÁREA DE TERRA PARA CESSÃO

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E O ACESSO VIÁRIO - ÁREA 01

SEDE
BOA ESPERANÇA





MAIO / 2020 DESCRIPTIVO TÉCNICO

Sist.: Sistema de Esgotamento Sanitário.
Ref.: Planta N°. **A-011-000-99-1-XX-0007.**
Caderneta N°. **A-011-000-99-1-CT-0001.**
Ass.: Área de terra para CESSÃO.

1. OBJETIVO

ÁREA 01 - O presente documento visa a CESSÃO de uma área, com 5.264,73 (Cinco mil e duzentos e sessenta e quatro inteiros e setenta e três centésimos) metros quadrados.

2. NECESSIDADE

A necessidade da área prende-se ao fato de possibilitar a CESAN, a CESSÃO da área de terra onde será implantada a ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E O ACESSO VIÁRIO - (Área 01), visando à implantação das Unidades do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO do Município de Boa Esperança - ES.

3. DESCRITIVO DA ÁREA

3.1 Da Situação

A área a ser cedida situa-se em zona urbana, tendo o seu acesso pela Rua Natanael Chaves de Oliveira Neri, próximo da Fabrica de Cerâmica CEBEL, no Bairro Vila Fernandes, na Sede do Município de Boa Esperança - ES.

3.2 Da Propriedade

ÁREA 01 - A área de terra, objeto do descritivo, pertence o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

3.3 Da Topografia

ÁREA 01 - Formada por uma figura geométrica irregular, com 23 (Vinte e três) lados medindo:

A - B = 13,44 (Treze inteiros e quarenta e quatro centésimos) metros;
B - C = 36,46 (Trinta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos) metros;
C - D = 4,55 (Quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros;
D - E = 4,55 (Quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros;
E - F = 4,55 (Quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros;
F - G = 4,55 (Quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros;
G - H = 4,55 (Quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros;





(Quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU “A QUEM DE DIREITO”**; pelos vértices J a K, medindo 4,55 (Quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU “A QUEM DE DIREITO”**; pelos vértices K a L, medindo 44,84 (Quarenta e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU “A QUEM DE DIREITO”**; pelos vértices L a M, medindo 4,87 (Quatro inteiros e oitenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU “A QUEM DE DIREITO”**; pelos vértices M a N, medindo 4,87 (Quatro inteiros e oitenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU “A QUEM DE DIREITO”**; pelos vértices N a O, medindo 4,87 (Quatro inteiros e oitenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU “A QUEM DE DIREITO”**; pelos vértices O a P, medindo 4,87 (Quatro inteiros e oitenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU “A QUEM DE DIREITO”** e pelos vértices P a Q, medindo 7,21 (Sete inteiros e vinte e um centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU “A QUEM DE DIREITO”**.

- SUL - Caracterizado pelos vértices U a V, medindo 55,23 (Cinquenta e cinco inteiros e vinte e três centésimos) metros lineares, divisando com a ESTRADA PARTICULAR de propriedade do **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU “A QUEM DE DIREITO”**.
- LESTE - Caracterizado pelos vértices Q a R, medindo 10,27 (Dez inteiros e vinte e sete centésimos) metros lineares, divisando com a **RUA NATANAEL CHAVES DE OLIVEIRA NERI**; pelos vértices R a S, medindo 11,37 (Onze inteiros e trinta e sete centésimos) metros lineares, divisando com a **RUA NATANAEL CHAVES DE OLIVEIRA NERI**; pelos vértices S a T, medindo 9,74 (Nove inteiros e setenta e quatro centésimos) metros lineares, divisando com a **RUA NATANAEL CHAVES DE OLIVEIRA NERI** e pelos vértices T a U, 9,74 (Nove

Handwritten signature



DESCRITIVO TÉCNICO

Nº. A-011-000-99-1-MD-0004

ÁREAS DE TERRA PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

PASSAGEM DO EMISSÁRIO DE ESGOTO TRATADO – DN300 PVC - ÁREAS 02 E 03

SEDE
BOA ESPERANÇA

MAIO / 2020





DESCRIPTIVO TÉCNICO

Sist.: Sistema de Esgotamento Sanitário.
Ref.: Planta Nº. **A-011-000-99-1-XX-0009.**
Caderneta Nº. **A-011-000-99-1-CT-0002.**
Ass.: Áreas de terras para **CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA.**

1. OBJETIVO

ÁREA 02 - O presente documento visa a **CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** de uma área, com 275,56 (Duzentos e setenta e cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos) metros quadrados.

ÁREA 03 - O presente documento visa a **CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** de uma área, com 775,29 (Setecentos e setenta e cinco inteiros e vinte e nove centésimos) metros quadrados.

2. NECESSIDADE

A necessidade das áreas prende-se ao fato de possibilitar a CESAN, a **CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** das áreas de terra onde será implantada a **PASSAGEM DO EMISSÁRIO DE ESGOTO TRATADO – DN300 PVC** - (Áreas 02 e 03), visando à implantação das Unidades do **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** do Município de Boa Esperança - ES.

3. DESCRIPTIVO DAS ÁREAS.

3.1 Da Situação

As áreas a ser Constituída de Servidão Administrativa, situam-se em zona rural, tendo seu acesso pela Rua Natanael Chaves de Oliveira Neri, próximo da Fábrica de Cerâmica CEBEL, no Bairro Vila Fernandes, na Sede do Município de Boa Esperança – ES.

3.2 Das Propriedades

ÁREA 02 - A área de terra, objeto do descritivo, pertence o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU “A QUEM DE DIREITO”**.

ÁREA 03 - A área de terra, objeto do descritivo, pertence o **Sr.º ARNALDO WERNECKI e Sr.ª SILVINA STRELOW WERNECKI E OU “A QUEM DE DIREITO”**.

3.3 Das Topografias

ÁREA 02 - Formada por uma figura geométrica irregular, com 06 (Seis) lados medindo:



AJ - AK = 42,92 (Quarenta e dois inteiros e noventa e dois centésimos) metros;
AK - A = 49,93 (Quarenta e nove inteiros e noventa e três centésimos) metros;
A - W = 3,19 (Três inteiros e dezenove centésimos) metros;
W - X = 50,22 (Cinquenta inteiros e vinte e dois centésimos) metros;
X - Y = 40,63 (Quarenta inteiros e sessenta e três centésimos) metros;
Y - AJ = 3,35 (Três inteiros e trinta e cinco centésimos) metros.

Perfazendo um perímetro de 190,24 (Cento e noventa inteiros e vinte e quatro centésimos) metros, com uma área total de 275,56 (Duzentos e setenta e cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

ÁREA 03 - Formada por uma figura geométrica irregular, com 12 (Dois) lados medindo:

AD - AE = 3,31 (Três inteiros e trinta e um centésimos) metros;
AE - AF = 79,01 (Setenta e nove inteiros e um centésimo) metros;
AF - AG = 60,51 (Sessenta inteiros e cinquenta e um centésimos) metros;
AG - AH = 44,46 (Quarenta e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos) metros;
AH - AI = 47,65 (Quarenta e sete inteiros e sessenta e cinco centésimos) metros;
AI - AJ = 26,42 (Vinte e seis inteiros e quarenta e dois centésimos) metros;
AJ - Y = 3,35 (Três inteiros e trinta e cinco centésimos) metros;
Y - Z = 29,56 (Vinte e nove inteiros e cinquenta e seis centésimos) metros;
Z - AA = 49,17 (Quarenta e nove inteiros e dezessete centésimos) metros;
AA - AB = 44,65 (Quarenta e quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos) metros;
AB - AC = 60,22 (Sessenta inteiros e vinte e dois centésimos) metros;
AC - AD = 77,15 (Setenta e sete inteiros e quinze centésimos) metros.

Perfazendo um perímetro de 525,46 (Quinhentos e vinte e cinco inteiros e quarenta e seis centésimos) metros, com uma área total de 775,29 (Setecentos e setenta e cinco inteiros e vinte e nove centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

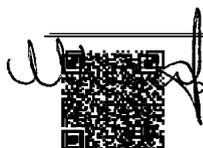
3.4 Benefitorias

ÁREA 02 - Na área se encontra implantada as seguintes benfeitorias:

- Uma extensão de cerca em arame farpado, com 1,67 (Um inteiro e sessenta e sete centésimos) metros.

ÁREA 03 - Na área se encontra implantada as seguintes benfeitorias:

- Uma extensão de cerca em arame farpado, com 34,38 (Trinta e quatro inteiros e trinta e oito centésimos) metros;
- Uma área de pasto tipo braquiária, com 775,29 (Setecentos e setenta e cinco inteiros e vinte e nove centésimos) metros quadrados;





3.5 Dos Limites

- ÁREA 02 - NORTE - Caracterizado pelos vértices AJ a AK, medindo 42,92 (Quarenta e dois inteiros e noventa e dois centésimos) metros, divisando com área de propriedade do **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU "A QUEM DE DIREITO"** e pelos vértices AK a A, medindo 49,93 (Quarenta e nove inteiros e noventa e três centésimos) metros, divisando com área de propriedade do **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.
- SUL - Caracterizado pelos vértices W a X, medindo 50,22 (Cinquenta inteiros e vinte e dois centésimos) metros, divisando com área de propriedade do **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU "A QUEM DE DIREITO"** e pelos vértices X a Y, medindo 40,63 (Quarenta inteiros e sessenta e três centésimos) metros, divisando com área de propriedade do **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.
- LESTE - Caracterizado pelos vértices A a W, medindo 3,19 (Três inteiros e dezenove centésimos) metros, divisando com área de propriedade do **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.
- OESTE - Caracterizado pelos vértices Y a AI, medindo 3,35 (Três inteiros e trinta e cinco centésimos) metros, divisando com área de propriedade do Sr.º **ARNALDO WERNECKI** e Sr.ª **SILVINA STRELOW WERNECKI E OU "A QUEM DE DIREITO"**.
- ÁREA 03 - NORTE - Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 3,31 (Três inteiros e trinta e um centésimos) metros, divisando com o **CÓRREGO BOA ESPERANÇA** e pelos vértices AI a AJ, medindo 26,42 (Vinte e seis inteiros e quarenta e dois centésimos) metros, divisando com terras de mesmo proprietário o Sr.º **ARNALDO WERNECKI** e Sr.ª **SILVINA STRELOW WERNECKI E OU "A QUEM DE DIREITO"**.
- SUL - Caracterizado pelos vértices Y a Z, medindo 29,56 (Vinte e nove inteiros e cinquenta e seis centésimos) metros, divisando com área de propriedade do Sr.º **ARNALDO WERNECKI** e Sr.ª **SILVINA STRELOW WERNECKI E OU "A QUEM DE DIREITO"**.
- LESTE - Caracterizado pelos vértices AE a AF, medindo 79,01 (Setenta e nove inteiros e um centésimo) metros, divisando



com área de propriedade do Sr.º **ARNALDO WERNECKI** e Sr.ª **SILVINA STRELOW WERNECKI E OU “A QUEM DE DIREITO”**; pelos vértices AF a AG, medindo 60,51 (Sessenta inteiros e cinquenta e um centésimos) metros, divisando com área de propriedade do Sr.º **ARNALDO WERNECKI** e Sr.ª **SILVINA STRELOW WERNECKI E OU “A QUEM DE DIREITO”**; pelos vértices AG a AH, medindo 44,46 (Quarenta e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos) metros, divisando com área de propriedade do Sr.º **ARNALDO WERNECKI** e Sr.ª **SILVINA STRELOW WERNECKI E OU “A QUEM DE DIREITO”**; pelos vértices AH a AI, medindo 47,65 (Quarenta e sete inteiros e sessenta e cinco centésimos) metros, divisando com área de propriedade do Sr.º **ARNALDO WERNECKI** e Sr.ª **SILVINA STRELOW WERNECKI E OU “A QUEM DE DIREITO”** e pelos vértices AJ a Y, medindo 3,35 (Três inteiros e trinta e cinco centésimos) metros, divisando com área de propriedade do **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU “A QUEM DE DIREITO”**.

- OESTE - Caracterizado pelos vértices Z a AA, medindo 49,17 (Quarenta e nove inteiros e dezessete centésimos) metros, divisando com área de propriedade do Sr.º **ARNALDO WERNECKI** e Sr.ª **SILVINA STRELOW WERNECKI E OU “A QUEM DE DIREITO”**; pelos vértices AA a AB, medindo 44,65 (Quarenta e quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos) metros, divisando com área de propriedade do Sr.º **ARNALDO WERNECKI** e Sr.ª **SILVINA STRELOW WERNECKI E OU “A QUEM DE DIREITO”**; pelos vértices AB a AC, medindo 60,22 (Sessenta inteiros e vinte e dois centésimos) metros, divisando com área de propriedade do Sr.º **ARNALDO WERNECKI** e Sr.ª **SILVINA STRELOW WERNECKI E OU “A QUEM DE DIREITO”** e pelos vértices AC a AD, medindo 77,15 (Setenta e sete inteiros e quinze centésimos) metros, divisando com área de propriedade do Sr.º **ARNALDO WERNECKI** e Sr.ª **SILVINA STRELOW WERNECKI E OU “A QUEM DE DIREITO”**.

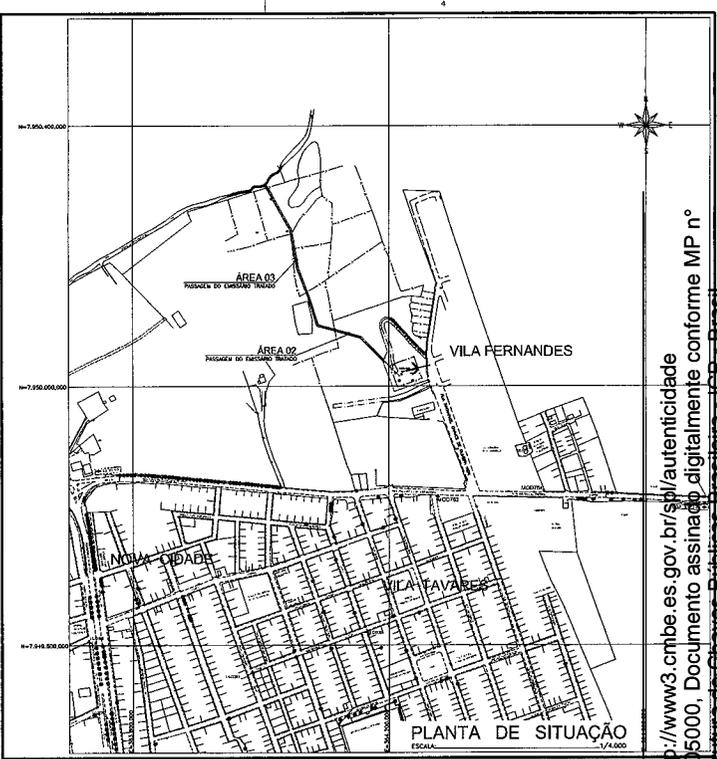
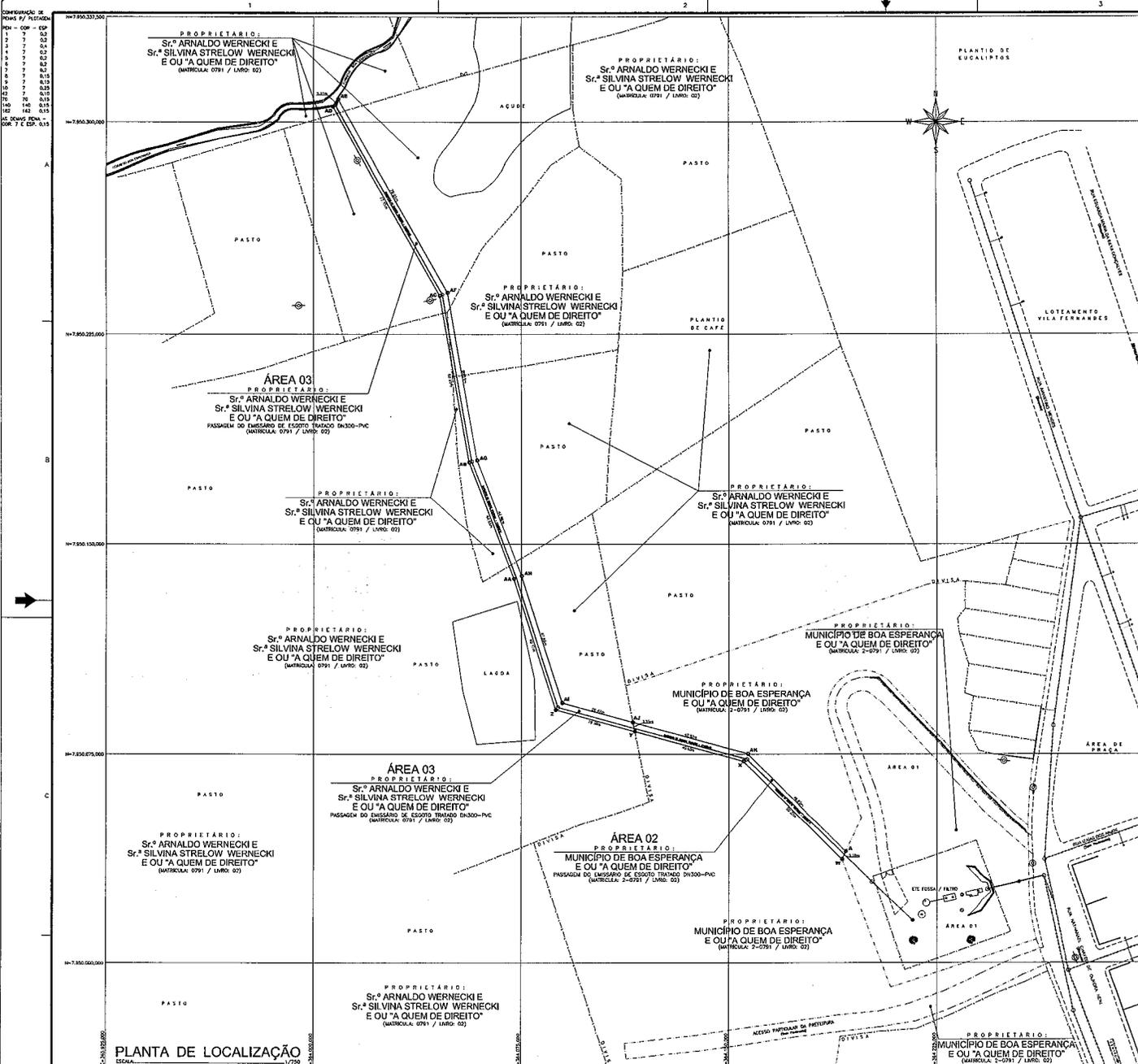
Vitória, 04 de Maio de 2020.

LEANDRO
HENRIQUE DE AVILA
LENZ:11916372716

Assinado de forma digital por
LEANDRO HENRIQUE DE AVILA
LENZ:11916372716
Dados: 2022.04.04 16:03:45 -03'00'

LEANDRO HENRIQUE DE AVILA LENZ
TÉCNICO CRT – ES 11916372716





DADOS PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVO

ÁREA	DIMENSÕES	ÁREA	PROPRIETÁRIO	UTILIZAÇÃO	MEMORIAL DESCRITIVO
02	VER DESENHO	120,00m x 275,00m	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OU "A QUEM DE DIREITO"	PASSAGEM DO EMISSÁRIO DE ESGOTO TRATADO - DN300 PVC	A-011-000-99-11-XX-0009
03	VER DESENHO	275,00m x 275,00m	Sr. ARNALDO WERNECKI E Sr. SILVINA STRELOW WERNECKI E OU "A QUEM DE DIREITO"	PASSAGEM DO EMISSÁRIO DE ESGOTO TRATADO - DN300 PVC	A-011-000-99-11-XX-0009

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA 02 E 03)

VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
W	7.950.037,0284	364.190,7268	AC	7.950.238,6422	364.045,4799	AI	7.950.093,4554	364.028,9501
X	7.950.072,5421	364.155,2130	AD	7.950.305,4857	364.006,9561	AJ	7.950.086,5098	364.100,9501
Y	7.950.083,2509	364.116,0154	AE	7.950.308,2026	364.008,9530	AK	7.950.075,2270	364.100,9501
Z	7.950.290,9915	364.087,9277	AF	7.950.339,7413	364.048,2968	A	7.950.039,9218	364.100,9501
AA	7.950.137,7548	364.072,2897	AG	7.950.180,1805	364.058,9497			
AB	7.950.179,3628	364.056,0852	AH	7.950.138,7650	364.075,1158			

ÁREA = 1.050,85m² PERÍMETRO = 709,00m

PONTO DE REFERÊNCIA PLANIMÉTRICA E ALTIMÉTRICA

REFER. IBGE	COORDENADAS SIRGAS 2000		ALT. ORTOMÉTRICA
	NORTE(S)	ESTE(O)	
SAT93698	7.932.650,7750	349.307,9830	
RH4024F	-	-	127,9547m

PONTOS IMPLANTADOS E GEORREFERENCIADOS

COORDENADAS	ALT. ORTOMÉTRICA
MD0763	7.949.830,1410 / 364.276,8100 / 126,9733m
MD0764	7.949.832,1400 / 364.441,4300 / 126,1377m

ORIENTAÇÃO CARTOGRÁFICA

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATUM - SIRGAS2000
 DATUM VERTICAL - NAD83-SC
 MERIDIANO CENTRAL: 37° WGR

Paralelo: MD0763
 Latitude = 18°32'16,02343" S
 Longitude = 49°17'06,37200" W
 Coeficiente de Escala K = 0,99982772
 Data: 07/05/2020
 Divergência Meridiana (α) = 0°24'32,0427"
 Convergência Meridiana (β) = -23°45'37" Var. anual = -0°00'00"

CONVENÇÃO

---	MEO FIO	---	MURO	---	MURO TOPOGRÁFICO	---	TUBO DN200-NC
○	VÉRTICE	---	EDIFICAÇÃO	---	TALUDE	---	TUBO DN150-PVC
---	BORDA DE ESTRADA	---	---	---	---	---	IV DE ESGOTO
---	POSTE	---	---	---	---	---	DIVISA

EST. REGISTRO E PROTEÇÃO DA GOVERNANÇA ESPÍRITO SANTENSE DE SANARMENTO - CESAN E NÃO PODE SER COPIADO SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

NÚMEROS	TÍTULOS	NP LOCAL	DISCIPLINA
01	VITÓRIA MUDANÇA DA SERVIÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO TRATADO - COPONTE		

PRINCIPAIS DESENHOS DE REFERÊNCIA

CANCELADO E SUBSTITUÍDO PELO DESENHO NÚMERO: _____

RECEBIDO: / / Nº DOC.: _____ ASS.: _____ APROVAÇÃO CESAN: _____

CANCELADO E SUBSTITUÍDO PELO DESENHO NÚMERO: _____

ASS.: _____ MATR.: _____

EMITENTE: **MODELER** Eng. Consult. e Planej. Ltda

PROJETADO: _____ COORDENADOR: _____

CREA: _____ REG.º: _____

DESENHO: _____ Nº DES. PROJETISTA: _____

VERIFICADO: _____

DATA: 14/06/2020

EMISSÃO CESAN

PROJETADO: _____

CREA: _____

DESENHADO: _____

VERIFICADO: _____

DATA: 14/06/2020

GERÊNCIA: _____

CESAN

MUNICÍPIO: BOA ESPERANÇA | DISTRITO: SEDE | BARRIO: VILA FERNANDES

NOME DO EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL P.1.

ÁREAS DE TERRA PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVO: PASSAGEM DOS EMISSÁRIO TRATADO DN300-PVC.

ESCALA: INDICADA | FOLHA: 01 / 01 | Nº CESAN: A-011-000-99-11-XX-0009 | REV: 01

A.S.: N.º 034/211/2017 - MEDIÇÃO: N.º 28 - CADERNETA TOPOGRÁFICA: A-011-000-99-11-CT-0002

Autenticidade do documento em <https://www3.cmbce.es.gov.br/spi/autenticidade> com o identificador 32003200310036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2-200-2/2007, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmbes.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 32003200310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em **08/08/2022 15:30**

Checksum: **3BACD8EAEF46BC87D524108DE721442BCBB44C47D5394119A12D1AA201594B5D**

